Prefeitura Municipal de Puxinanã

Gabinete do Prefeito

Lei Orçamentária Anual nº 697/2023 **Em, 05 de Dezembro de 2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PUXINANÃ, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 64.401.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Quatrocentos e Um Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**62.276.000,00**	**96,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.677.000,00	2,60
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	0,47
RECEITA PATRIMONIAL	773.000,00	1,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.496.000,00	92,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	0,05
RECEITAS DE CAPITAL	**2.725.000,00**	**4,23**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.725.000,00	4,23
Deduções	**5.887.000,00**	**9,14**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.887.000,00	9,14
Total:	59.114.000,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	59.114.000,00	91,79

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**4.987.000,00**	**7,74**
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	0,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.930.000,00	7,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**	**0,47**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	0,47
Total:	5.287.000,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.287.000,00	8,21

Total Geral da Receita (2+4):	64.401.000,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**43.751.900,00**	**67,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.325.000,00	40,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.426.900,00	27,06
DESPESAS DE CAPITAL	**8.057.500,00**	**12,51**
INVESTIMENTOS	6.747.500,00	10,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.000,00	0,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1,55
Reserva de Contingência	**152.500,00**	**0,24**
Reserva de Contingência	152.500,00	0,24
Total:	51.961.900,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	51.961.900,00	80,68

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**11.605.100,00**	**18,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.394.900,00	11,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.210.200,00	6,54
DESPESAS DE CAPITAL	**834.000,00**	**1,30**
INVESTIMENTOS	764.000,00	1,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,03
Total:	12.439.100,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	12.439.100,00	19,32

Total Geral da Despesa (2+4):	64.401.000,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.220.000,00	3,45
02.002	GABINETE DO PREFEITO	988.600,00	1,54
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	177.000,00	0,27
02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.354.000,00	2,10
02.005	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.146.000,00	4,88
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.230.800,00	46,94
02.007	SECRETARIA DE CULTURA	707.000,00	1,10
02.008	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	565.000,00	0,88
02.009	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	3.160.000,00	4,91
02.010	SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2.085.000,00	3,24
02.011	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.680.000,00	8,82
02.012	SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	1.313.000,00	2,04
02.013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	183.000,00	0,28
02.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	0,24

Total:	51.961.900,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	51.961.900,00	80,68

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
03.001	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	12.439.100,00	19,32
	Total:	12.439.100,00	
	3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	4-Total Geral da Administração Indireta:	12.439.100,00	19,32

Total Geral da Despesa (2+4):	64.401.000,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência é fixada no valor de R$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, de acordo com o que estabelece o Art. 43 da Lei 4.320/64 com a finalidade de atendimento a insuficiência em dotações orçamentárias inicialmente fixadas.

§ 1º. - Constituirão recursos para abertura dos créditos de que trata o caput do inciso I, o produto de:

a) – Anulações de dotações orçamentárias consignadas no orçamento;

b) – O Produto do excesso de arrecadação do exercício;

c) – O Produto do superavit financeiro verificado no exercício anterior;

d) – O Produto de Operações de Crédito realizadas no exercício.

Artigo 6º. – Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º. de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Puxinanã, em 18 de Setembro de 2023.

FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO